



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2021

UNIDADE EXAMINADA

Câmpus Goiânia Oeste

A Ordem de Serviço nº 05/2021 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2021, conforme itens abaixo elencados:

1. Auxílio Financeiro Estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, criança, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, monitoria e visitas técnicas);
2. Aquisições de bens ou serviços;
3. Serviços Terceirizados (serviços de limpeza, recepção e copeiragem, serviço de motorista e serviço de manutenção predial).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento (Contrato nº 02/2018), serviços de motorista (Contrato nº 05/2019), serviços de Manutenção Predial (Contrato nº 01/2019), processos de aquisições e concessão de auxílio financeiro estudantil, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Goiânia Oeste com um grau de risco (média ponderada) de 49,03%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação à forma do ateste da execução dos serviços terceirizados e na tempestividade da abertura de processo de fiscalização.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores com os normativos regentes.

O escopo deste trabalho de auditoria limitou-se aos exames dos processos de Auxílio Financeiro Estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, criança, filho com deficiência, vestuário profissional e apoio didático

pedagógico), de Aquisições e prestação de Serviços Terceirizados (Conservação e Limpeza, Recepção e Copeiragem, Serviços de Motorista e Serviços de Manutenção predial), abrangendo:

- a) Quanto aos pagamentos de Auxílio Financeiro Estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, criança, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico), foram analisados os processos de pagamento efetuados aos estudantes, em pelo menos 3 meses, no ano de 2021;
- b) Quanto às aquisições, Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação, a aferição dos processos abarcou o período de agosto de 2020 a março de 2021;
- c) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 02/2018 a aferição dos processos abarcou o período de janeiro até o encerramento do contrato em 1º de e abril de 2021;
- d) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 05/2019, a aferição dos processos abarcou o período de janeiro a abril de 2021;
- e) Quanto aos pagamentos de Serviços de manutenção predial, Contrato nº 01/2019, a aferição dos processos abarcou o período de agosto de 2020 a março de 2021.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de Serviços Terceirizados (limpeza, motorista e manutenção predial) e Auxílio Financeiro Estudantil examinados:

Processo nº	Objeto	Valor
23722.000249/2021-16	Adesão PE 11/2019 (aquisição de vidrarias e reagentes para laboratórios), gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Câmpus Colorado do Oeste, UASG 158341.	3.384,36
23722.000648/2020-98	Adesão ao PE Nº 26/2019 UASG 160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA - Carteira Escolar	27.000,00
23722.000614/2020-01	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 74/2019 - UASG 80016 (TRT 10 REGIÃO) AQUISIÇÃO DE ROTULADORES.	413,75
23722.000608/2020-46	Adesão PE 25/19 Hospital Militar de área de Porto Alegre - aquisição de materiais de consumo de informática	1.650,00
23722.000642/2020-11*		
23722.000384/2020-72	Aquisição de Quadros Brancos - Adesão Compartilhada - PE 141/2019 -UASG 154043 - Processo nº 23470.000162/2020-69 - Câmpus Cidade de Goiás.	5.438,60
23722.000383/2020-28	Aquisição de Refrigerador - Adesão compartilhada ao P.E. SRP nº 01/2019 UASG 160191, realizada pelo Câmpus Senador Canedo (Processo nº 23723.000256/2020-19).	2.820,42
23722.000560/2020-76	Inexigibilidade de Licitação 01/2020 - SANEAGO - IFG Câmpus Goiânia Oeste (definitivo)	50.000,00
23722.000211/2020-54 23722.000622/018-25 (físico)	Contratação de serv. de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem - empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	-
23722.000068/2021-81	Processo de pagamento de serviço de limpeza	68.802,87
23722.000923/2019-30	Contratação de serv. de motorista – Empresa: ERICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI	-
23722.000250/2021-32	Processo de pagamento de serviços de motorista	12.294,18
?	Processo de Fiscalização de serviços de motorista	-

23722.000163/2021-85 23722.000047/2019-41 (físico)	Contratação de serviços de manutenção predial - empresa Murano Construções Eirelli	-
23722.000689/2020-84	Processo de pagamento - Manutenção predial	6.338,46
23722.000288/2021-13	Pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - Edital e Recadastramento - Assistência Estudantil / 2021	22.680,00
23722.000140/2020-90	Pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - Edital e Recadastramento - Assistência Estudantil / 2020.	15.120,00
23722.000287/2021-61	Pagamento de Auxílio Financeiro Estudantil - edital chamada pública 002/2020 Goiânia Oeste - EJA Permanência e Integrado Integral Alimentação.	87.760,00
Total dos valores		303.702,64

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) O Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contempla os requisitos mínimos previstos na ON nº 01/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFGON e ON nº 02/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG?
- 2) Há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente do respectivo Câmpus ou Reitoria e devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

- 1) Os alunos contemplados com auxílio financeiro estudantil foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa?
- 2) Os aspectos financeiros do processo (planilha de pagamento, lista de credores, empenhos e ordens bancárias) estão de acordo com os normativos vigentes?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva – UASG 158641

2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços e inexigibilidade de licitação

Tendo como critérios norteadores os documentos e informações mínimas requeridos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 ou o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, foram analisados os processos constantes no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços e inexigibilidade de licitação

Aquisições				
Número do Processo	Objeto (Resumo)	Ressalva	Valor R\$	Fornecedor CNPJ
23722.000249/2021-16	Adesão à ARP - Aquisição de vidrarias e reagentes para laboratórios	com*	3.384,36	11.301.724/0001-91
23722.000648/2020-98	Adesão à ARP - CADEIRA ESCOLAR	sem	27.000,00	26.365.896/0001-04
23722.000614/2020-01	Adesão à ARP AQUISIÇÃO DE ROTULADORES.	sem	413,75	04.567.265/0001-27
23722.000608/2020-46 23722.000642/2020-11	Adesão à ARP - aquisição de materiais de consumo de informática	com**	1.650,00	30.848.671/0001-78 08.735.676/0001-35
23722.000384/2020-72	Adesão à ARP - Aquisição de Quadros Brancos	sem	5.438,60	28.207.226/0001-87
23722.000383/2020-28	Adesão à ARP - Aquisição de Refrigerador.	sem	2.820,42	18.166.571/0001-66
23722.000560/2020-76	Inexigibilidade de Licitação 01/2020 - fornecimento de água tratada e coleta de esgoto.	sem	50.000,00	01.616.929/0001-02

*Ressalta-se que, embora o processo de adesão tenha sido concluído em abril de 2020 pelo CÂMPUS ANÁPOLIS, o Câmpus Goiânia Oeste somente criou o Processo 23722.000249/2021-16 no Suap, em 22/03/2021.

**Verifica-se que, provavelmente, por equívoco foi criado no SUAP o processo 23722.000642/2020-11 contendo apenas três documentos, sendo que dois documentos, a Nota de Empenho 2020NE80019 e a ORDEM DE FORNECIMENTO 32/2020 - OES-GA/CP-GOIOEST/IFG, ambos documentos fazem parte do Objeto do Processo 23722.000608/2020-46.

Registre-se que no rol de processo examinados, o processo 23722.000648/2020-98 foi o único que teve seus documentos e atos exarados após a vigência da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, os demais documentos e atos dos outros processos de Adesão à Ata de Registro de Preços tiveram início na vigência do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG.

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados para a adesão à Ata de Registro de Preços, no que se refere aos aspectos formais e salvo as ressalvas acima apontadas, estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 ou em consonância com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

Por todo o exposto, orientamos aos gestores do Câmpus que é salutar criar o processo no Suap, quando for participante de Adesão à Ata de Registro de Preços, logo após a conclusão dos procedimentos de adesão realizados pelo Câmpus Organizador, de modo a evitar que o processo seja criado no Suap com extenso lapso temporal, bem como evite criar processo no Suap em duplicidade, com o mesmo objeto, a exemplo do que ocorreu com o processo nº 23722.000642/2020-11.

2.2. Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento – Processo nº 23722.000211/2020-54 e 23722.000622/2018-25 (Proc. físico)

2.2.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 02/2018

O objeto do processo nº 23722.000211/2020-54, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2017, realizado pela

Reitoria do IFG, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 02/2018. O processo supracitado contém os documentos mínimos para a sua constituição.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 01/04/2018, com encerramento em 01/04/2019, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 01/2021 no Diário Oficial da União de 05/04/2018, seção 3, página 67. O valor inicial da contratação foi de R\$ 22.692,37 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 272.308,44.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 22/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 02/2018, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap. A unidade respondeu, via e-mail, que não o constituiu.

Contrato nº 02/2018

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a março de 2021, referente ao Contrato nº 02/2018 celebrado com a empresa Global Serviços & Comércio Ltda, CNPJ 09.439.320/0001-17.

O processo de pagamento nº 23722.000068/2021-81 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Serv. Terc. Limpeza:

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
5191	Janeiro de 2021	Limpeza, jardinagem e copeiragem.	23.227,59
5363	Fevereiro de 2021	Limpeza, jardinagem e copeiragem.	23.227,59
5553	Março de 2021	Limpeza, jardinagem e copeiragem.	22.347,69
Total			68.802,87

Após a análise do processo de pagamento, verificou-se que o ateste efetuado pelo fiscal do contrato sobre o recebimento da prestação dos serviços terceirizados de limpeza, não está em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019, pois não adotou o modelo anexo à citada Portaria, de Termo de Recebimento provisório com o respectivo relatório circunstanciado. Nos autos também não consta a análise do gestor do contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o respectivo relatório circunstanciado.

2.3. Quanto à execução de serviços de motorista – Processo nº 23722.000923/2019-30.

2.3.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 05/2019

O objeto do processo nº 23722.000923/2019-30 é a contratação de serviços de motorista de veículos oficiais, incluindo o pagamento de diárias.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 12/12/2019 e com encerramento em 12/12/2020, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 5.182,16 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 62.185,92.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para a sua constituição. No entanto, não foi encontrado nos autos a publicação do extrato de Contrato nº 05/2019.

Vale ainda ressaltar que o Termo de Contrato apensado aos autos não possui a data da assinatura do documento, bem como o nome e a assinatura do Diretor-Geral, no local de costume, como representante legal da parte Contratante.

O processo de fiscalização é o de nº 23722.000049/2020-74, no qual se evidencia que não há a vinculação do supracitado processo ao processo principal de contratação no sistema Suap e dentre os requisitos mínimos descritos no art. 37, da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, não constam os seguintes documentos: Estudos preliminares, edital e anexos, proposta da contratada, nota de empenho, contrato e garantia contratual.

Contrato nº 05/2019

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2021, referente ao Contrato nº 05/2019, celebrado com a empresa Erica E. G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 19.362.299/0001-52.

O processo de pagamento nº 23722.000048/2020-20 contempla o pagamento dos serviços prestados inerente ao mês de janeiro de 2021 e o processo nº 23722.000250/2021-32, os demais pagamentos do período da amostragem, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Serv. Terc. motorista:

Nota Fiscal	Período(2021)	Serviço	Valor (R\$)
1847	Janeiro	Motorista	4.098,06
1931	Fevereiro	Motorista	4.098,06
2011	Março	Motorista	4.098,06
2111	Abril	Motorista	4.098,06
Total			16.392,24

Após a análise do processo de pagamento, verificou-se que o ateste efetuado pelo fiscal do contrato sobre o recebimento da prestação dos serviços terceirizados de motorista, não está em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019, pois não adotou o modelo anexo à citada Portaria, de Termo de Recebimento provisório com o respectivo relatório circunstanciado. Nos autos também não consta a análise da gestora do contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o respectivo relatório circunstanciado.

2.4. Quanto à execução de serviços de manutenção predial – Processo nº 23722.000163/2021-85 – 23722.000047/2019-41 (Proc. digitalizado).

O objeto do processo nº 23722.000163/2021-85 é a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 01/2019 no Diário Oficial da União, de 04/04/2019, seção 3. O processo supracitado contém os documentos mínimos para a sua constituição.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 08/03/2019 e com encerramento em 08/03/2020, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 113.093,07 e o desconto a ser aplicado é de 25,79%.

O percentual de desconto tem como base a tabela atualizada SINAPI/GO, do mês de execução dos serviços, acrescido do B.D.I.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 22/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 01/2019, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap. A unidade respondeu, via e-mail, que não o constituiu.

Contrato nº 01/2019

Nesse trabalho de auditoria a equipe examinou o processo de pagamento correspondente aos meses de agosto de 2020 a março de 2021, referente ao Contrato nº 01/2019 celebrado com a empresa Murano Construções Eireli, CNPJ nº 23.170.931/0001-33.

O processo de pagamento nº 23722.000689/2020-84 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem. Nesse caso, ocorreu o pagamento da nota fiscal nº 002.210, no valor total de R\$ 6.338,46.

Nos procedimentos relacionados ao pagamento, por amostragem, foi realizado um comparativo dos custos totais da tabela Sinapi com os valores relacionados nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial, elaboradas pelo Câmpus Goiânia Oeste.

A referência foi a tabela Sinapi-GO – 08/2020, foram examinados treze itens conforme o quadro abaixo:

Quadro 5 – Comparativo do preço da Tabela Sinapi x Planilha de Orçamento de Obras/Manutenção do IFG

Ordem	Código Sinapi	Descrição da composição	Custo total	IFG Custo
-------	---------------	-------------------------	-------------	-----------

				Planilha
1	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. AF_10/2017	35,37	35,37
2	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 M. AF_03/2016	58,35	58,35
3	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 M3	20,73	20,73
4	89754	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial DN 50 MM, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	11,05	11,05
5	89372	Luva de correr, pvc, soldável, DN 20MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	8,95	8,95
6	91793	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, DN 50 MM (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. AF_10/2015	63,12	63,12
7	90696	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento. AF_06/2015	62,37	62,37
8	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares.	101,45	101,45
9	90780	Mestre de obras com encargos complementares.	53,97	53,97
10	92145	Caminhonete simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. AF_11/2015	62,16	62,16
11	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	20,39	20,39
12	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	16,04	16,04
13	88316	Servente com encargos complementares.	14,75	14,75

Na amostra analisada, identificou-se que os valores relacionados nas planilhas de orçamento elaboradas pelo Câmpus Goiânia Oeste são os mesmos apresentados na tabela de referência Sinapi.

O desconto a ser aplicado de 25,79% é demonstrado nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial, após a inclusão do BDI, ou seja, sobre o custo final.,

Ressalta-se que a nota de empenho, a ordem de serviços, bem como os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os seus respectivos relatórios circunstanciados não constam no processo de pagamento.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados

para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.4.1 Orientações ao Câmpus

2.4.1.1. Orientamos o Câmpus Goiânia Oeste no sentido de:

2.4.1.1.1. observar nas próximas contratações de serviços terceirizados, itens fundamentais como datas e assinaturas necessárias nos termos de contrato, evitando possíveis nulidades dos documentos ou eventuais responsabilizações de servidores, de modo que não ocorra a situação evidenciada no Contrato nº 05/2019. Além do mais, é necessária a anexação das cópias das respectivas publicações no Diário Oficial da União, dos extratos de contratos nos respectivos processos.

2.4.1.1.2. elaborar separadamente os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados, conforme estabelecem os artigos 17, 18, 19 e 22 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.4.1.1.3. observar os requisitos mínimos descritos no art. 44 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, para a composição dos processos de pagamento;

2.4.1.1.4. observar os preceitos expressos no art. 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019;

2.4.1.1.5. exigir, por intermédio do fiscal do contrato, que a empresa contratada disponibilize todas as peças do conjunto de uniformes aos colaboradores terceirizados, conforme a especificação do item 9.2 do Termo de Referência, inclusive com a mesma descrição no recibo de entrega.

2.5. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil nº 23722.000288/2021-13, nº 23722.000140/2020-90 e nº 23722.000287/2021-61 realizados nos meses de jan/2021, abr/2021 e maio/2021.

2.5.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia.

Foi verificado, por meio de amostragem, que os alunos contemplados com o auxílio financeiro estudantil foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa, conforme cadastros realizados no SUAP-Atividades Estudantis, observando o que prevê a Portaria nº 2074/2021 - REITORIA/IFG, de 25/02/2021.

Quanto à instrução processual, foram localizados nos processos de pagamento, entre outros documentos, o memorando de solicitação de pagamento dos auxílios encaminhado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para a Direção-Geral e Gerência Administrativa, bem como a autorização de pagamento da Direção-Geral para a Contabilidade do Câmpus Goiânia conforme prevê a IN 03/2019/PROEX/IFG.

Quanto aos aspectos financeiros, em relação aos processos de pagamento nº 23722.000288/2021-13 (pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - edital e recadastramento - assistência estudantil/2021) e nº 23722.000287/2021-61 (pagamento de auxílio financeiro estudantil - edital chamada pública 002/2020 Goiânia Oeste - EJA Permanência e Integrado Integral Alimentação), verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que, foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias, todos com os valores correspondentes ao autorizado previamente.

Quanto ao processo nº 23722.000140/2020-90 (pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - edital e recadastramento - assistência estudantil / 2020), foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias no que se refere ao auxílio moradia, no valor de R\$480,00. Para o auxílio permanência no valor de R\$8.520,00 não foi identificada a ordem bancária correspondente e em relação ao auxílio alimentação no valor de R\$6.120,00 não foi identificada a lista de credor nem ordem bancária para tal auxílio. Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 18/2021, a qual solicita tais documentos, a Gerência de Administração alegou, por meio do Despacho nº 101/2021-OES-GA/CP-GOIOEST/IFG, que devido a falta de orçamento suficiente não foi efetuado o pagamento, o que justifica a ausência de tais documentos junto ao processo. No período analisado não houve auxílio transporte, criança, filho com deficiência, vestuário profissional e apoio didático-pedagógico.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento está em consonância com os normativos vigentes.

CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Goiânia Oeste, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os normativos vigentes, em especial, com as Orientações Normativas nº

01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG de 13 de outubro de 2020 ou em consonância com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

No que concerne aos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil têm sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de manutenção predial, motorista, limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos vigentes. Salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão do ateste da execução dos serviços, bem como a ausência de abertura de processos de fiscalização e vinculação de processos no sistema Suap.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 25 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Por intermédio do Memorando nº 22/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 6, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações conforme segue:

a-1) cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 05/2019, conforme o respectivo Termo de Referências que faz parte do citado contrato;

a-2) os documentos que, porventura, estejam em sigilo ou restrito o acesso, contidos nos processos de pagamentos de Auxílio Financeiro Estudantil;

a-3) manifestação sobre a existência ou não de processos de fiscalização constituídos no SUAP, referentes aos Contratos nº 05/2019 e Contratos nº 01/2019 nos termos da Portaria Normativa IFG nº 12/2019.

b) Por intermédio Solicitação de Auditoria nº 18/2021 foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos indicados (x) no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Relação de documentos solicitados na S.A 18/2021

Processo nº 23722.000288/2021-13 - Pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - Edital e Recadastramento - Assistência Estudantil / 2021

Auxílio	Valor	Planilha de pagamento	Lista de credores	Empenho	Ordem Bancária
Parcela 1 (abril/2021)					
Moradia	R\$ 240,00	OK	OK	x	OK
Permanência	R\$3.840,00	OK	OK	x	OK
Alimentação	R\$ 4.320,00	OK	OK	x	OK
Parcela 2 (maio/2021)					
Moradia	R\$ 240,00	OK	OK	x	x
Permanência	R\$ 5.520,00	OK	OK	x	x
Alimentação	R\$ 8.520,00	OK	OK	x	x
Processo: 23722.000140 2020-90 - Pagamento de auxílio financeiro aos estudantes - Edital e Recadastramento - Assistência Estudantil / 2020.					
Parcela 11/11					
Auxílio	Valor	Planilha de pagamento	Lista de credores	Empenho	Ordem Bancária
Moradia	R\$ 480,00	Ok	Ok	Ok	Ok
Permanência	R\$ 8.520,00	Ok	Ok	x	x
Alimentação	R\$ 6.120,00	Ok	x	x	x
Processo: 23722.000287 2021-61 - Solicitação de Pagamento de Auxílio Financeiro Estudantil - edital chamada pública 002/2020 Goiânia Oeste - EJA Permanência e Integrado Integral Alimentação					
Parcela 1/9 (abril/2021)					
Permanência	R\$ 7.560,00	OK	OK	x	Ok
Alimentação	R\$28.680,00	OK	OK	x	Ok
Parcela 2/9 (maio/2021)					
Permanência	R\$10.680,00	OK	OK	x	x
Alimentação	R\$36.840,00	OK	OK	x	x

2) Manifestação da Unidade Auditada

a) em resposta ao Memorando nº 22/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, em 15/06/2021 o Câmpus encaminhou e-mail com a seguinte manifestação "encaminhamos a resposta da Gerência de Administração do câmpus":

a-1) Recibo do Uniforme do motorista foi apensado ao processo;

a-2) Somente o contrato de motorista possui processo de fiscalização a parte 23722.000049/2020-74, nos demais contratos os documentos emitidos pela fiscalização ficam no processo de pagamento.

b) em resposta a Solicitação de Auditoria nº 18/2021, em 15/06/2021 o Câmpus encaminhou o Despacho 101/2021 - OES-GA/CP-GOIOEST/IFG, conforme segue:

"Em atendimento a solicitação 18/2021 da Auditoria Interna segue abaixo as informações solicitadas, quanto aos processos de auxílios estudantis:

Processo: 23722.000288/2021-13 - Item "Empenho abril/2021" atendido, os mesmos constam no início do processo conforme orientação da Diretoria de Contabilidade da Reitoria, para abertura de processo de pagamentos; Item "Empenho maio/2021" atendido, os empenhos apenas foram reforçados liberando um nota de sistema; Item "Ordem Bancária maio/2021" atendido, consta no processo.

Processo: 23722.000140/2020-73 (23722.000140/2020-90) - Edital/Permanência Item "Empenho parcela 11/11" atendido foi utilizado o empenho 2021NE000005 de Recadastramento devido a falta de orçamento, Item "Ordem bancária" atendido; Edital/Alimentação parcela 11/11, devido a não ter orçamento suficiente para pagar esta planilha não foi efetuado o pagamento.

Processo: 23722.000287/2021-61 - Item "Empenho abril/2021" atendido, os mesmos constam no início do processo conforme orientação da Diretoria de Contabilidade da Reitoria, para abertura de processo de pagamentos. Item "Empenho maio/2021" atendido, devido ao novo sistema de empenho os empenhos apenas foram reforçados liberando um nota de sistema, Item "Ordem bancária maio/2021" atendido, consta no processo.

Esclareço que todos os documentos seguem em anexo, conforme solicitação.'

3) Análise da equipe de auditoria

a) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item "a" e subitens a-1 e a-2 acima, no que tange ao subitem a-1, o Câmpus encaminhou arquivo com o comprovante de entrega de uniforme, entretanto, não consta no recibo a entrega todos os componentes do uniforme previsto no Termo de Referência, evidenciou-se a falta da entrega de um cinto ao colaborador. Quanto ao subitem a-2, não foram observados os preceitos do artigo 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, devendo ser observadas as orientações constantes no 2.4.1 do presente relatório.

b) após o envio das informações complementares por parte da Gerência de Administração, a equipe de auditoria considera respondidas as questões de auditoria levantadas na S.A nº 18/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 25/06/2021 19:28:59.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 25/06/2021 09:46:06.
- Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR, em 25/06/2021 09:44:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175595

Código de Autenticação: a93159cc72

